

RESOLUÇÃO Nº. 60/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova transferência de disciplinas entre departamentos do Centro de Tecnologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a remoção de 03 docentes do Departamento de Engenharia Química para o Departamento de Engenharia Mecânica;

considerando o fato de que essa transferência facilitará as atividades dos departamentos e coordenação envolvidos, sobretudo quando da elaboração da lista de demanda e da lista de oferta;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6850/98-20, proposta de transferência das seguintes disciplinas, das áreas térmicas do Departamento de Engenharia Química para o Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia da UFC:

- Termodinâmica Aplicada - 7,2 créditos;
- Transmissão de Calor - 7,2 créditos;
- Máquinas e Equipamentos Térmicos I - 6 créditos;
- Máquinas e Equipamentos Térmicos II - 6 créditos;
- Ar Condicionado - 4,8 créditos;
- Refrigeração - 4 créditos;
- Sistemas Térmicos I - 4,8 créditos;
- Sistemas Térmicos II - 3,6 créditos;
- Sistemas Térmicos III - 3,6 créditos.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor